



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PALMAS
CONSELHO PREVIDENCIÁRIO
ATA Nº 06/2015

PREVIPALMAS
Fls. 024

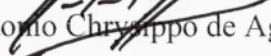
1 Ata Número Seis da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência - CMP
2 do Instituto de Previdência Social de Palmas – PREVIPALMAS, realizada no dia onze
3 de novembro de dois mil e quinze, às onze horas, na Sala de reuniões do Instituto, na
4 Qd. 802-Sul, AI-03, APM-15-B, AV NS-02, Loteamento 2ª Etapa, Plano Diretor Sul.
5 Presentes à reunião os Conselheiros Antonio Chrysippo de Aguiar, Elziran de Assunção
6 Alves Barros, João Luís Pereira, Lindolfo Campêlo da Luz Júnior e Orlando Bizerra
7 Sousa. Às onze horas da data supra, houve o início formal da reunião com a leitura e
8 aprovação da ata da reunião anterior, e leitura dos expedientes – requerimentos do
9 Conselho Municipal de Previdência e respostas a parte destes – para conhecimento do
10 Conselho. Ato Contínuo: o Senhor Presidente do PREVIPALMAS, Bruno Flávio
11 Santos Sevilha compareceu à Reunião para apresentar a proposta de criação da Junta
12 Médica Pericial, ao que o Senhor Conselheiro Presidente considerou tratar-se de uma
13 justificativa a uma coisa já anunciada e feita, e pediu a apresentação de um estudo a
14 respeito do tema; o Senhor Conselheiro Lindolfo Campelo considerou ainda não ter
15 informações o bastante para poder opinar, informações que o Senhor Presidente do
16 PREVIPALMAS assinalou com a possibilidade de passar na Reunião Ordinária do dia
17 nove de dezembro; O Senhor Conselheiro Orlando Bizerra Sousa avaliou que o
18 propósito é positivo, a fim de se evitar aposentadorias firmadas em razões anteriores ao
19 ingresso no serviço público, também para evitar licenças médicas por razões
20 insubsistentes, e considerou a proposta interessante, também, pela possibilidade de os
21 cuidados com o julgamento de situações próprias a profissionais da saúde ficarem a
22 cargo de agentes do quadro efetivo; concordando com o Conselheiro Orlando Bizerra
23 Sousa, o Conselheiro Lindolfo Campelo da Luz Júnior, acrescentou a necessidade de
24 detalhamento do projeto, para se evitar gastos desnecessários com o mesmo, e, na
25 mesma linha de pensamento, o Conselheiro João Luís Pereira; ainda o Conselheiro
26 Orlando Bizerra Sousa, ressaltou a conveniência de um Médico Generalista para a Junta
27 Médica Pericial, com noção abrangente sobre todas as patologias, ao que o Conselheiro
28 Lindolfo Campelo da Luz Júnior, em tom de aprovação da proposta, questionou sobre a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PALMAS
CONSELHO PREVIDENCIÁRIO
ATA Nº 06/2015



2 → 29 possibilidade do ingresso desse profissional ser pela via do concurso público de provas
30 e títulos; a Conselheira Elziran de Assunção Alves Barros considerando necessária, a
31 Junta Médica Pericial, opinou como sendo convenientes uma série de verificações,
32 dentre as quais destacou as possibilidades de ingresso de profissionais da saúde por
33 concurso ou por contrato; o Conselheiro Orlando Bizerra Sousa, destacou a necessidade
34 da Junta Médica ser produto de quadro efetivo, o que garantirá a lisura das análises que
35 fizer; o Conselheiro Presidente solicitou que o Presidente do PREVIPALMAS apresente
36 proposta completa da Junta Médica Pericial, para que se verifiquem as alterações da Lei
37 e os impactos disto provenientes, e assegurou que o Conselho é favorável, mas com
38 estudo detalhado sobre o tema; o Presidente do PREVIPALMAS, referindo-se à
39 justificativa apresentada, assegurou que é apenas para a abertura das conversações sobre
40 o assunto, e que documentos mais detalhados serão elaborados e apresentados. O
41 Conselheiro Orlando Bizerra Sousa asseverou que a Junta Médica em referência é do
42 PREVIPALMAS e não da Prefeitura, cujos objetivos são diferentes quanto ao objeto.
43 Ato contínuo: não houve deliberação sobre Processo nem distribuição de Processo, pois
44 a todos sobre os quais se reportaram os Senhores Conselheiros foi anexada a Ata do dia
45 11 de setembro para, em seguida, serem remetidos à Presidência do PREVIPALMAS
46 para despacho aos setores competentes do Instituto para as providências recomendadas
47 em Ata e depois retornados à supervisão do Conselho. Esgotada a Pauta, houve-se por
48 bem encerrar a Reunião, o que ocorreu às onze horas e quarenta minutos, quando Eu,
49 Antônio Alves Luz Antônio Alves Luz, designado pelo Senhor Presidente
50 do PREVIPALMAS para auxiliar nos trabalhos do Conselho Municipal de Previdência
51 lavrei a presente ata, que lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros do
52 Colegiado.

53
54
55 
56 Antônio Chrylippo de Aguiar
Conselheiro - Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PALMAS
CONSELHO PREVIDENCIÁRIO
ATA Nº 06/2015



3

57

58

Elziran de Assunção Alves Barros

59

Conselheira

60

61

João Luís Pereira

62

Conselheiro

63

64

Lindolfo Campêlo da Luz Júnior

65

Conselheiro